



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5156

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e revoga

Autoria: José Vicente Medeiros

Data: 05/05/1998

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 11/98, de 02/06/1998. Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros. (Parágrafo 2º do artigo 204).

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 34

Número de folhas: 05

RESOLUÇÃO-Nº 11/98

DE. 10.06.98



Espécie: PR
Câmara Municipal de Montes Claros
Categoria: Modifica
nº: 08
Ordem: 34
nº fls: 03

PROJETO DE RESOLUÇÃO

AUTOR:

VEREADOR JOSÉ VICENTE MEDEIROS

ASSUNTO:

ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 05/05/98
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - Aprovado em 1ª discussão 14/05/98
- 4 - Aprovado em 2ª discussão 19/05/98
- 5 - Aprovado em 3ª 26/05/98
- 6 - Procurado em
- 7 - Arquivado
- 8 -
- 9 -
- 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

RESOLUÇÃO Nº 11/98

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O parágrafo 2º do artigo 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG. passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 204 (...)

Parágrafo 2º - Os projetos de que trata o artigo 177, terão apenas uma discussão e votação, sendo facultado a cada Vereador apresentar, em cada ano, tão-somente uma posição de uma daquelas homenagens e uma proposição de homenagem rural."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de junho de 1.998.

VEREADOR GERALDO CORRÊA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara

VEREADOR SEBASTIÃO ILDEU MAIA
1º Secretário

FORNAL DE NOTÍCIAS 10/06/98



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

RESOLUÇÃO Nº 11/98

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - O § 2º do artigo 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros -MG. passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 204. (...)

"§ 2º - Os projetos de que trata o artigo 177, terão apenas uma discussão e votação, sendo facultado a cada Vereador apresentar, em cada ano, tão-somente uma proposição de uma daquelas homenagens e uma proposição de homenagem rural."

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de junho de 1998.

VEREADOR GERALDO CORRÊA MACHADO FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

VEREADOR SEBASTIÃO ILDEU MATA

1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/98

Altera dispositivo do Regimento Interno

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, aprova e, por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 2º do artigo 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG. passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 204. (...)

"§ 2º. Os projetos de que trata o artigo 177, terão apenas uma discussão e votação, sendo facultado a cada Vereador apresentar, em cada ano, tão-somente uma proposição de uma daquelas homenagens e uma proposição da homenagem rural."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1.998

JOSE VICENTE MEDEIROS

VEREADOR

[Handwritten signatures]

*Tancredo Neves
Mário Negócio*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
é constitucional
EM 07 DE MARÇO DE 1998

PRESIDENTE

É Legal e Constitucional
A. Siqueira 11/05/98
A. Siqueira
Márcia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO POR

EM 14 DE MARÇO DE 1998

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2^a DISCUSSÃO POR

EM 19 DE MARÇO DE 1998

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 3^a DISCUSSÃO POR

EM 26 DE MARÇO DE 1998

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EM 02 DE JUNHO DE 1998

PRESIDENTE